



*Comissão da Cultura e da Educação
O Presidente*

18.7.2023

Johan Van Overtveldt
Presidente
Comissão dos Orçamentos
BRUXELAS

Assunto: Parecer sobre o relatório intercalar da comissão BUDG sobre a proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093 que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027(COM(2023)0337 – C9-XXXX – 2023/0201R(APP)

Senhor Presidente,

No âmbito do processo mencionado em epígrafe, a Comissão da Cultura e da Educação foi incumbida de submeter um parecer à apreciação da comissão a que V. Ex.^a preside. Na sua reunião de 28 de junho de 2023, a comissão decidiu proceder ao envio do presente parecer sob a forma de carta. O parecer foi aprovado na sua reunião de 18 de julho.¹

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.^a os protestos da minha elevada consideração.

Sabine Verheyen

¹ Encontravam-se presentes no momento da votação final: Sabine Verheyen (presidente e relatora de parecer), Michaela Šojdrová (vice-presidente), Kizilyürek Niyazi, Dzhambazki Angel, Rooken Rob, Tarabella Marc, Ademov Asim, Adinolfi Isabella, Frankowski Tomasz, Pollák Peter, Zagorakis Theodoros, Zver Milan, Cicurel Ilana, Farreng Laurence, Joveva Irena, García Del Blanco Ibán, Guillaume Sylvie, Heide Hannes, Kammerevert Petra, Matic Predrag Fred, Ros Sempere Marcos, Smeriglio Massimiliano, Michels Martina, Franz Romeo, Marquardt Erik, Nienass Niklas, Anderson Chistine, Bocskor Andrea.

Ex.mo Senhor Deputado Johan Van Overtveldt,

Dirijo-me ao Senhor Deputado no contexto do relatório intercalar da comissão BUDG sobre a proposta de revisão do quadro financeiro plurianual, elaborado nos termos do artigo 105.º, n.º 5, do Regimento, no âmbito dos trabalhos preparatórios do processo de aprovação da *proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093 que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027 – 2023/0337*.

Devido às severas limitações de tempo impostas às outras comissões, não foi possível à comissão CULT elaborar um parecer formal. Em vez disso, na sua reunião de 28 de junho, os coordenadores da comissão CULT optaram por emitir um parecer sob a forma de carta descrevendo a posição geral da comissão sobre o assunto em apreço, e em especial sobre a criação de um novo instrumento especial para fazer face ao impacto do aumento dos custos de empréstimos contraídos relacionados com o IRUE no orçamento da UE e na sua rubrica 2B.

A Comissão da Cultura e da Educação examinou o assunto na sua reunião de 18 de julho de 2023. No decurso da referida reunião decidiu instar a Comissão dos Orçamentos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar na sua proposta de resolução as seguintes sugestões:

1. Salienta que importantes acontecimentos mundiais imprevistos desde a adoção do Regulamento relativo ao QFP 2021-2027 em 2020, em particular a pandemia de COVID-19 e a guerra de agressão russa contra a Ucrânia, exerceram uma pressão considerável sobre o orçamento da UE devido a despesas adicionais de contingência associadas às medidas de resposta adotadas a nível da UE, bem como ao aumento das taxas de juro e da inflação, tornando assim o orçamento da UE atualmente inapto para dar resposta aos fins a que se destina;
2. Manifesta a sua profunda preocupação com o facto de, em consequência desta conjuntura e da lamentável decisão de incluir os custos intrinsecamente imprevisíveis e não discricionários de financiamento do NextGenerationEU na rubrica 2B, a margem desta rubrica já se estar a revelar insuficiente para cobrir as necessidades reais de despesas nos próximos anos, com uma margem potencialmente negativa de 1 708,2 milhões de EUR já em 2024 caso o Regulamento QFP, na sua forma atual, não seja alterado; salienta que tal retira efetivamente qualquer flexibilidade para complementar as dotações orçamentais dos programas existentes e bem sucedidos na rubrica 2B sempre que se justifiquem despesas adicionais, como o Erasmus+, o Programa Europa Criativa, o Corpo Europeu de Solidariedade e o programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores, e exclui, de facto, quaisquer novas iniciativas e projetos-piloto e ações preparatórias de valor que testem abordagens inovadoras em domínios em que a legislação da UE é ainda inexistente;
3. Salienta que o orçamento para os programas Erasmus+ e Europa Criativa já foi parcialmente adiantado para os primeiros anos do atual QFP, a fim de apoiar as pessoas que fogem da agressão militar da Rússia contra a Ucrânia e de fazer face à difícil situação nos setores culturais e criativos na sequência da crise da COVID-19, facto que pode afetar esses programas no final do atual QFP;
4. Congratula-se com a proposta de criação de um mecanismo de flexibilidade específico, sob a forma de um «Instrumento IRUE» temático especial com um custo

total estimado em 18,9 mil milhões de EUR, para além dos limites máximos do QFP, e até ao seu final, com o único objetivo de cobrir os custos de financiamento do NextGenerationEU que excedam os limiares específicos estabelecidos no Regulamento QFP alterado;

5. Sublinha que a criação de um instrumento IRUE contribui para salvaguardar as despesas em todos os programas emblemáticos da UE na rubrica 2B, como o Erasmus+ e as ações prioritárias nos domínios da cooperação cultural, da mobilidade educativa, dos intercâmbios de jovens e do voluntariado, da participação dos cidadãos e da consolidação da democracia;
6. Apela a uma revisão mais aprofundada do QFP para garantir que novas iniciativas no âmbito da rubrica 2B, como o Novo Bauhaus Europeu (NBE), não tenham impacto no financiamento de outros programas já subfinanciados; sublinha que o NBE deve também ser apoiado por outros programas pertinentes, a fim de gerar um impacto adicional; neste contexto, reitera o seu apelo à Comissão para que altere o Regulamento Horizonte Europa durante a revisão intercalar do QFP, a fim de criar uma missão NBE financiada com 500 milhões de EUR; reitera o seu apelo à Comissão para que apresente uma proposta para tornar o NBE um novo programa autónomo da UE até ao próximo QFP, dotado de novos recursos e de uma rubrica orçamental específica;
7. Exorta o Conselho a adotar sem demora a revisão do QFP, incluindo a criação do Instrumento IRUE tal como proposto pela Comissão Europeia; entende que o Instrumento IRUE representa uma solução sustentável para os desafios orçamentais decorrentes da inclusão dos custos de financiamento do IRUE na rubrica 2B e abaixo do limite máximo do atual QFP, apesar dos repetidos apelos do Parlamento para que se incluam as despesas de forma a cobrir os seus custos além do limite máximo; observa que a mobilização do Instrumento IRUE se verificaria em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093 e no quadro do processo orçamental anual, no pleno respeito pelas prerrogativas da autoridade orçamental.

Esperamos e estamos confiantes de que a comissão BUDG incluirá estes elementos no seu relatório intercalar e os terá em conta nas suas futuras deliberações com o Conselho e a Comissão sobre a revisão proposta, bem como no processo orçamental anual para 2024.

Agradecemos antecipadamente a sua atenção e desejamos-lhe o maior êxito neste esforço crucial.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.^a os protestos da minha elevada consideração.

Sabine Verheyen